



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF Nº 08.565.335/0001-69 - CEI (INSS) 80.015.08735/09
Rua do Largo, 11 - Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59296-617
TELEFONE/WHATSAPP: (84) 3614-0167 - E-mail: primeirocartoriosga@gmail.com - site: www.1oficiosga.com.br
Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior - Tabelião e Oficial de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRICULA Nº 24.001

DATA 10.06.2008

DATA - 10 de junho de 2008 - **UM TERRENO URBANO PRÓPRIO**, constituído pelo **SUB-LOTE 10-A**, do desmembramento dos lotes 06,08 e 10 da Quadra 04, integrantes do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL", situado e encravado no lugar Olho D'água do Carrilho, neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante -RN, medindo **300,00mts²** de superfície, limitando-se ao **NORTE** - com parte do lote 09, medindo 10,00mts; ao **SUL** - com a Rua Projetada, medindo 10,00mts ; ao **LESTE** - com a Indústria Colec, medido 30,00mts e ao **OESTE** - com o sub-lote 8/10 e com área remanescente, medindo 30,00mts. **PROPRIETÁRIO** - **VANILTON SÉRGIO PEREIRA**, (RG. nº 2.978.177-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 428.128.794-91), brasileiro, corretor de imóveis, casado com a Sra. **ELIDJA ALCÂNTARA DE ABREU PEREIRA**, (RG. 3748151-SSP/PE e CPF/MF. sob nº 689.500.894-15), brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na Avenida dos Expedicionários, nº 287, Parque dos Coqueiros, Natal -RN; Havido por força do R.01-23.780, lançado na matrícula 23.780, em data de 18 de abril de 2008, no livro nº "2" de (RG), neste CRI; ônus que grava o imóvel: Não Há. Condições: Não Há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 10 de junho de 2008. O Oficial Titular.

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

AV.01-24.001 - em 24 de junho de 2008 - Procedo a presente averbação por força do requerimento a mim dirigido pelo proprietário: **VANILTON SÉRGIO PEREIRA**, anteriormente já qualificado, requerendo a Averbação de Construção, com Projeto em anexo; para que no objeto desta matrícula passe a constar **uma área de 122,31mts²**, sendo a referida construção feita em: Fundação em alvenaria de pedras marroadas; alvenaria de elevação em tijolos cerâmicos; piso cerâmico com rodapé, instalações elétricas e hidrossanitárias completas e embutidas; esquadrias de madeira e de ferro pintadas com esmalte sintético; pintura das paredes internas e externas com tinta lavável; revestimento cerâmico nas paredes dos banheiros na altura do pé direito; forro de gesso; cobertura com telha cerâmica sobre estrutura de madeira, constituída de: 01 (uma) área; 01 (uma) sala; 01 (um) dormitório; 01 (uma) suíte; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) área de serviço e 01 (um) banheiro social. **Cujo imóvel localiza-se na Travessa Anísio Moura, nº 12, Sub-lote 10-A da quadra 04, Loteamento "Parque Industrial", no lugar Olho D'água do Carrilho, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Certidão de Característica nº 0044/2008, datada de 04 de junho de 2008. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 24 de junho de 2008. O Oficial Titular.**

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

AV.02-24.001 - em 24 de junho de 2008 - Procedo a presente averbação da **ART/CREA-RN nº E00118244**, com Registro efetuado em 03 de junho de 2008, (ass) ilegível - Alderi Mendonça Junior - Assistente Administrativo - CREA/RN; Alvará de Licença nº 0030/2008, datada de 04 de junho de 2008; Certidão de Habite-se nº 0043/2008, datada de 04 de junho de 2008, as quais acompanhava o requerimento da averbação sob nº AV.01-24.001, referente ao levantamento residencial da construção supra. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 24 de junho de 2008. O Oficial Titular.

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Continuação no verso

AV.03-24.001 - em 24 de junho de 2008 - Procedo a presente averbação da **CND/INSS sob nº 129202008-18001030**, datada de 23 de junho de 2008, com **CEI sob nº 35.530.05364/61** a qual acompanhava o requerimento da averbação sob nº **AV-01-24.001**, referente a área residencial de **122,31m²**. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 24 de junho de 2008. O Oficial Titular.

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

R.04-24.001 - em 06/08/2008 - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, datado de 31/07/2008, o proprietário Vanilton Sergio Pereira e sua esposa Elidja Alcântara de Abreu Pereira, já qualificados no início desta matrícula; **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade em favor da **COMPRADORA - MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI PEREIRA SOARES** (RG 1.340.317-SSP/RN e CPF/MF 904.323.394-34) brasileira, viúva, do lar, residente na rua Abílio Deodato do Nascimento, 2143, Dix-Sept Rosado, em Natal/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), financiado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, mediante clausulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada para os devidos fins, juntamente com copia das demais quitações; dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

R.05-24.001 - em 06/08/2008 - Por força do mesmo instrumento de Aquisição citado no registro supra, a Outorgada Compradora Maria do Socorro Cavalcanti Pereira Soares, supra qualificada, na qualidade de Devedora Fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ora adquirido à Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

AV.6 - 24.001 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 02/02/2024

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 17/11/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 070.751, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 20/01/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI PEREIRA SOARES** (C.I. - RG nº 1.340.317-SSP/RN e CPF/MF nº 904.323.394-34) supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme publicações de editais, nos dias 22, 23 e 24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF Nº 08.565.335/0001-69 - CEI (INSS) 80.015.08735/09
Rua do Largo, 11 - Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59296-617
TELEFONE/WHATSAPP: (84) 3614-0167 - E-mail: primeirocartoriosga@gmail.com - site: www.1oficiosgga.com.br
Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior - Tabelião e Oficial de Registro

MATRÍCULA	FICHA
24.001	2 F



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Livro 02 de Registro

de junho de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8003300228579 de 31/07/2008, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 336,72; FDJ: R\$ 94,79; FRMP: R\$ 13,52 (guia nº 0000002609832); FCRCPN: R\$ 31,60; ISS: R\$ 16,84; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 50395. Protocolo Intimação nº 73.050. Protocolo nº 79.774 - datado de 20/01/2024.

Selo Digital: RN202400953230004039HJN.

AVERBADO POR:  **FABIANY DA SILVA FERNANDES**

CERTIFICO que a presente cópia é **reprodução autêntica e integral da MATRÍCULA nº 24.001**, no inteiro teor do(s) seu(s) ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do Art. 19 parágrafo 1º, 5º, 6º, 7º e 11º da Lei 6.015/73. Selo de recepção eletrônica nº **RN202400953230004043AXO**. Todo o referido é verdade, dou fé. Eu, José Ítalo Paulino Fernandes, o digitei, e Eu, Maria do Socorro Bezerra Moura Soares, Oficial do Registro assinei eletronicamente em público; de que uso, dou fé.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2024

Maria do Socorro Bezerra Moura Soares

Assinado eletronicamente
(Através do Certificado Digital ICP-Brasil)

Provimento nº 1272022-CNJ
Inteiro Teor Eletrônica
Emolumentos **R\$111,55**
Recepção Eletrônica
Emolumentos **R\$18,81**
FDJ **R\$7,59**
FRMP 0000002611550 **R\$1,50**
FCRCPN **R\$2,53**
ISS Lei 610/2017 **R\$0,94**
Total **R\$142,92**
Protocolo **32136**



Poder Judiciário do RN
Selo de Fiscalização
Selo Normal
RN202400953230007002OHD
Conferir em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>